

**ERRATA N. 01/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2024**

O SENAR/MT torna público a 1ª ERRATA do Instrumento de Seleção do Processo Seletivo Simplificado 11/2024, divulgado no dia 22 de julho de 2024, que retifica os termos estabelecidos a seguir:

**Onde se lê:**

**7.2.2** A Avaliação Objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) de conhecimentos gerais e 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no [Anexo III](#)

**7.2.3** A avaliação terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Cada questão de conhecimentos gerais valerá 0,2 ponto e cada questão de conhecimento específico, terá o valor de 0,36 ponto;

**Leia-se:**

**7.2.2** A Avaliação Objetiva será composta de 24 (vinte e quatro) questões de múltipla escolha e 01 (uma) dissertativa, sendo 6 (seis) de conhecimentos gerais e 19 (dezenove) de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no [Anexo III](#).

**7.2.3** A avaliação terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos. As questões de múltipla escolha em conhecimentos específicos valerão 0,42 ponto e as questões em conhecimentos gerais valerão 0,2 para múltipla escolha e 1,0 ponto para a questão dissertativa.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2024.

**JOSE LUIZ MARTINS FIDELIS**  
Superintendente  
SENAR/MT

